

EDITAL DE LEILÃO Nº 02606/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02606/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSÉ THIAGO DA SILVA ANTONIO e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 496, de 5 de Abril de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 433, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19 de Março de 2012, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 18, 26, 38, 47, 54, 56, 65, 76, 117, 120, 135, 137, 160, 166, 171, 177, 179, 184, 186, 191, 192, 194, 203, 204, 205, 210, 211, 215, 218, 220, 223, 237, 243, 247, 251, 256, 266, 267, 271, 272, 277, 288, 291, 296, 298, 300, 305, 312, 317, 327, 328, 338 e 348 foram excluídos deste processo em razão de informalidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 10, 11, 13, 23, 24, 86, 122, 124, 128, 129, 130, 131, 133, 142, 143, 147, 152, 170, 195, 199, 214, 219, 222, 226, 231, 248, 249, 250, 259, 260, 262, 265, 270, 274, 278, 286, 289, 295, 301, 302, 307, 314, 318, 320, 323, 333, 335, 336 e 337, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Clube - Associação Atletica Ferroviária, situado(a) na Rua Samuel Gammon, 142 - Clube - Bairro Centro, Lavras - MG, no(s) dia(s) 12 de março de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 08:30 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **12 de Março de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **AUTO SOCORRO ZEBRÃO**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 347;

II - os veículos considerados sucatas, serão postos a venda, a partir da 08:30 horas;

III - os veículos considerados conservados serão postos a venda a partir das 14:00 horas;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 07 a 11 de março de 2022, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Auto Socorro Zebão - VILA MARIANA, situado no(a) Rua Altamiro Pinto, nº 100 - FIRMA, Bairro Vila Mariana, Lavras-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSÉ THIAGO DA SILVA ANTONIO, matriculado sob o número 14273566, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão,

informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilaozebraolavras@gmail.com em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 10, 11, 13, 23, 24, 86, 122, 124, 128, 129, 130, 131, 133, 142, 143, 147, 152, 170, 195, 199, 214, 219, 222, 226, 231, 248, 249, 250, 259, 260, 262, 265, 270, 274, 278, 286, 289, 295, 301, 302, 307, 314, 318, 320, 323, 333, 335, 336 e 337, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CLUBE - ASSOCIACAO ATLETICA FERROVIARIA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 30A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE LAVRAS, com sede no(a) BR 262, nº 215, Serra Verde, Lavras - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **12 de Abril de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 347.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 30A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE LAVRAS, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **12 de Abril de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 347.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 12/04/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do

pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 30A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE LAVRAS, com sede na BR 262, nº 215, Serra Verde, Lavras - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 30A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE LAVRAS, com sede no(a) BR 262, nº 215, Serra Verde, Lavras - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Lavras - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2022.

DR. AILTON PEREIRA
DELEGADO GERAL
Presidente da Comissão de Leilão LAVRAS/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	160	Conservado	8AC6906312A556001	JFZ6616	I/Mbenz Ccap Sprinter M	Prata	2001	R\$ 2.000,00
2	160	Sucata	9BWZZZ30ZSP055144	GNJ1930	Vw/Gol 1000	Bege	1995	R\$ 300,00
3	160	Conservado	9BWZZZ55ZSB792644	GMH9628	Vw/Logus Cli	Preta	1995	R\$ 300,00
4	160	Conservado	9BD18226612017894	GSJ9930	Fiat/Brava Elx	Verde	2000	R\$ 500,00
5	160	Sucata	9BGJK11ZKKB034789	GLO8255	Gm/Monza S/E 1.8	Prata	1989	R\$ 300,00
6	160	Sucata	9BFZZZGDABW637256	CYM1436	Ford/Ka	Prata	1998	R\$ 500,00
7	160	Sucata	9BWZZZ32ZPP068109	GOY2284	Vw/Santana Cl 1800 I	Cinza	1993	R\$ 600,00
8	160	Sucata	03021541	GPP2721	Fiat/Uno Cs	Branca	1985	R\$ 300,00
9	160	Conservado	93UMB48L314001513	GOD8008	Audi/A3 1.8	Branca	2000	R\$ 1.000,00
10	160	Sucata	9BWZZZ377TT107119	CDA7016	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	R\$ 300,00
11	160	Sucata	9BWZZZ30ZPT146627	MNT7459	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 300,00
12	160	Conservado	9BGTC11UJJC135726	GNT8954	Gm/Chevette Sl	Vermelha	1988	R\$ 200,00
13	160	Sucata	0123984	GRM8381	Fiat/147	Vermelha	1978	R\$ 200,00
14	160	Conservado	9BFNGZFDAYB290758	CVM1263	Ford/Fiesta Glx	Preta	1999	R\$ 500,00
15	160	Conservado	9BD1460003134747	GLW9454	Fiat/Elba	Cinza	1986	R\$ 300,00
16	160	Sucata	5E11AJC187047	GLX3066	Gm/Chevette Sl	Branca	1979	R\$ 300,00
17	160	Conservado	93HFA65308Z248359	HJP5076	Honda/Civic Lxs Flex	Prata	2008	R\$ 600,00
19	160	Conservado	9BGJK69TLKB007045	GNJ4444	Gm/Monza S/E 2.0	Preta	1989	R\$ 300,00
20	160	Sucata	9BWZZZ377ST086920	BUG6018	Vw/Gol Gli 1.8	Azul	1995	R\$ 500,00
21	160	Sucata	9BD146107S5659027	GTP8275	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	R\$ 400,00
22	160	Conservado	9BGSC68ZWVC668478	KJH3084	Gm/Corsa Wind	Azul	1997	R\$ 500,00
23	160	Sucata	9BGSC08WSSC647124	GTG0124	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R\$ 300,00
24	160	Conservado	9BD15808814159717	GXT7076	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	R\$ 300,00
25	160	Sucata	9BGTC11UMLC115751	GRK5587	Gm/Chevette D11.6	Prata	1990	R\$ 300,00
27	160	Sucata	9BWZZZ30ZPT121935	GPH7418	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 300,00
28	160	Conservado	9BD146000R5199623	BOM5380	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 500,00
29	160	Conservado	9BD146000R5367734	CBV4483	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 700,00
30	160	Sucata	9BD196271D2074647	OMB1E51	Fiat/Palio Attractiv 1.0	Cinza	2012	R\$ 3.000,00
31	160	Conservado	9BWC0A05X63T211289	GSH6623	Vw/Gol 1.0	Cinza	2003	R\$ 3.000,00
32	160	Conservado	9BD196263E2179122	MWZ5014	Fiat/Palio Sporting 1.6	Vermelha	2013	R\$ 4.000,00
33	160	Conservado	9C2KC2200GR125664	PXN6410	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2016	R\$ 1.000,00
34	160	Conservado	9C2JC4110BR327962	HHN0527	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 300,00
35	160	Conservado	9C2MD34003R114356	GTM9046	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	2003	R\$ 2.000,00
36	160	Conservado	9C2JC30706R820744	DPU6084	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 300,00
37	160	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	-	R\$ 100,00
39	160	Conservado	9C2JC30103R254842	GXN7828	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 300,00
40	160	Conservado	9C2JC41109R537290	HHU5097	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 500,00
41	160	Conservado	9C2KC2500KR025620	QQH2251	Honda/Cg 160 Start	Preta	2019	R\$ 1.000,00
42	160	Conservado	9C6KE122090065499	HKK5199	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 800,00
43	160	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Pr Ybr125k	Azul	-	R\$ 200,00
44	160	Conservado	9C6KE092080171525	HGY9182	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R\$ 500,00
45	160	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R\$ 50,00
46	160	Conservado	9C6KE092070107403	HBC6370	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 300,00

48	160	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R\$ 200,00
49	160	Conservado	9C6KE037050039177	GYU7348	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2005	R\$ 500,00
50	160	Sucata	CG125BR2150893	CZR4826	Honda/Mil 125	Vermelha	1985	R\$ 100,00
51	160	Conservado	9C2JC4110AR513363	HLE3918	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 800,00
52	160	Sucata	9C6KE044050132286	HAW1840	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 200,00
53	160	Conservado	9C2HB0210CR410443	HJF6891	Honda/Pop100	Preta	2011	R\$ 300,00
55	160	Conservado	9BWZZZ30ZSP056990	BZL4538	Vw/Parati Cl	Vermelha	1995	R\$ 300,00
57	160	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
58	160	Conservado	9C6KE092060032532	HBC5310	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 300,00
59	160	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 200,00
60	160	Conservado	9C2KC08208R081562	KXY2214	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R\$ 500,00
61	160	Sucata	9C2KC1660FR022845	-	-	Vermelha	2014	R\$ 300,00
62	160	Conservado	94J1XFBL67M039192	HBC6733	Sundown/Web 100	Vermelha	2006	R\$ 300,00
63	160	Conservado	9C2JC30202R109019	GXN7286	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R\$ 300,00
64	160	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 200,00
66	160	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 100,00
67	160	Conservado	9C2JC30101R153124	GYT8176	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 500,00
68	160	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
69	160	Conservado	9CDNF41LJ8M221875	HHA4979	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 300,00
70	160	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	-	-	R\$ 50,00
71	160	Conservado	9C6KE122090059055	HXX5659	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2009	R\$ 500,00
72	160	Sucata	9C2JC4120CR525398	HJA7936	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2011	R\$ 300,00
73	160	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
75	160	Sucata	94J2XME66M001320	HBC5431	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2006	R\$ 100,00
77	160	Conservado	9C6KE1520B0072214	HEV9741	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
78	160	Conservado	9C2KC08106R025621	GYT8847	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 600,00
79	160	Sucata	94J2XDC77M014403	NFV8585	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R\$ 300,00
80	160	Sucata	9C6KE092080170066	DWU0742	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 100,00
81	160	Conservado	9C6KE043030017239	HAZ4120	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2003	R\$ 300,00
82	160	Conservado	95VCA1K289M047866	HHD6013	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R\$ 300,00
83	160	Sucata	9C2JC250VVR087154	CGW1788	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 100,00
84	160	Conservado	9CDNF41LJ8M250837	HIQ5809	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 300,00
85	160	Conservado	9C2KC15109R040716	HIY6058	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2009	R\$ 1.000,00
86	160	Sucata	CG125BR3041710	GTU2701	Honda/Turuna 125	Azul	1982	R\$ 200,00
87	160	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 50,00
88	160	Sucata	9CDNF41LJAM317609	HNJ5688	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2009	R\$ 200,00
89	160	Sucata	9C2KD0101KR006881	GNQ8462	H/Honda Nx 150	Azul	1989	R\$ 200,00
90	160	Conservado	9C6KG015030000474	MDF6958	Yamaha/Tdm 225	Prata	2003	R\$ 200,00
91	160	Conservado	9C2KC2500KR045338	QUB0494	Honda/Cg 160 Start	Preta	2019	R\$ 1.000,00
92	160	Conservado	9C2HA07001R027587	GXV3585	Honda/C100 Biz	Preta	2001	R\$ 300,00
93	160	Sucata	9C2JC4110CR426614	HHK9798	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 100,00
94	160	Sucata	9C2KC08107R000645	DTL4623	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 200,00
95	160	Conservado	9C2JC30707R021335	HBC5862	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 400,00
96	160	Conservado	9C2HA07204R003774	JZR9662	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2004	R\$ 300,00
97	160	Conservado	9C2JA04208R037222	HHA6463	Honda/Biz 125 Es	Preta	2007	R\$ 200,00
98	160	Conservado	9C2MD34008R023233	HGA2118	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	2008	R\$ 1.000,00
99	160	Conservado	9C2KC08105R070162	HAW1368	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 500,00
100	160	Sucata	9C6KG0010V0000825	GSS0130	Yamaha/Tdm 225	Roxa	1997	R\$ 100,00
101	160	Conservado	9C6KE092070100441	HBC6183	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 300,00
102	160	Conservado	9C2KD04309R014617	HXX5696	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2009	R\$ 500,00
103	160	Conservado	9C6KE090070020493	HBC6740	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2007	R\$ 300,00
104	160	Conservado	93FCMACKCDM015453	OPL7267	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2012	R\$ 300,00
105	160	Conservado	9C2JC30101R008525	GXD6822	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 300,00
106	160	Sucata	CG125BR1121831	GNL2502	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	R\$ 50,00
108	160	Conservado	9C2KD0810GR402412	PXC9759	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Vermelha	2015	R\$ 2.000,00
110	160	Sucata	-	-	Sundown/Fifty 50	Preta	-	R\$ 100,00

112	160	Conservado	9C6KE122090079104	HKP3984	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	R\$ 1.000,00
113	160	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 200,00
114	160	Conservado	9C2JA04306R000099	HBC5156	Honda/Biz 125 Mais	Preta	2006	R\$ 300,00
115	160	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 180	Preta	-	R\$ 100,00
116	160	Conservado	9C6KE044050083063	HBC4421	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	R\$ 500,00
118	160	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 180	Verde	-	R\$ 50,00
119	160	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 50,00
121	160	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 200,00
122	160	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 50,00
124	160	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 50,00
125	160	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 100,00
126	160	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
127	160	Conservado	9C2JC30102R018506	GYT8319	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 300,00
128	160	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 100,00
129	160	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 50,00
130	160	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R\$ 50,00
131	160	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R\$ 50,00
133	160	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	-	R\$ 100,00
134	160	Conservado	9BWAA05W7CP073785	HID7816	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2011	R\$ 500,00
136	160	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 180	Preta	-	R\$ 100,00
138	160	Sucata	9BWZZZ377VT043592	GR18154	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	R\$ 100,00
139	160	Conservado	9BD178296X0865495	GXZ0843	Fiat/Palio Ex	Azul	1999	R\$ 500,00
140	160	Sucata	BD004746	GOY9905	Vw/1600	Branca	1975	R\$ 200,00
141	160	Sucata	9BD159000R9088035	GOY4521	Fiat/Tempra Ie	Verde	1994	R\$ 300,00
142	160	Sucata	BA926533	CIE4620	Vw/Brasilia	Amarela	1980	R\$ 100,00
143	160	Sucata	-	-	Sundown/Future 125	Preta	-	R\$ 100,00
144	160	Conservado	9BGTB11JPPC137070	MZQ0959	Gm/Chevette L	Verde	1993	R\$ 300,00
145	160	Sucata	-	-	Sundown/Blade 250	Preta	-	R\$ 100,00
146	160	Sucata	-	-	Sundown/Hunter 100	Preta	-	R\$ 100,00
147	160	Sucata	-	-	Yamaha/125	Roxa	-	R\$ 100,00
148	160	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Prata	-	R\$ 100,00
149	160	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Branca	-	R\$ 100,00
150	160	Sucata	9BWZZZ55ZRB570207	GT A7208	Vw/Logus Gli 1.8	Azul	1994	R\$ 400,00
151	160	Conservado	9BWZZZ377TP563313	GRG8475	Vw/Gol Cli	Branca	1996	R\$ 500,00
152	160	Sucata	9BWZZZ377ST183681	JJC4520	Vw/Gol 1000i	Verde	1995	R\$ 200,00
153	160	Conservado	9BWEB05W16P061554	HBW6049	Vw/Saveiro 1.6	Prata	2006	R\$ 1.000,00
154	160	Sucata	-	-	Yamaha/125	Prata	-	R\$ 100,00
155	160	Sucata	9BGJK19HWWB568206	CMO5549	Gm/Vectra Gls	Preta	1998	R\$ 400,00
156	160	Sucata	9BWZZZ30ZJT012533	BLA4048	Vw/Gol Gl	Cinza	1988	R\$ 300,00
157	160	Sucata	BS240547	GRM9035	Vw/Fusca 1500	Branca	1972	R\$ 300,00
158	160	Sucata	9BWZZZ30ZKT004377	GMZ0204	Vw/Gol Cl	Prata	1989	R\$ 300,00
159	160	Sucata	9BWZZZ55ZSB722435	GTV4933	Vw/Logus Cli 1.8	Prata	1995	R\$ 500,00
161	160	Conservado	9BD15802786030569	GYG3796	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2007	R\$ 500,00
162	160	Sucata	9C6KE044050098288	HBC4563	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 200,00
163	160	Conservado	9BGRD08Z01G119029	DCK8940	Gm/Celta	Prata	2000	R\$ 1.000,00
164	160	Sucata	9BWZZZ377TT059706	CEW0990	Vw/Gol 1000i	Prata	1996	R\$ 500,00
165	160	Sucata	LB4KYS06848	GOH0211	Ford/Corcel Ii L	Azul	1981	R\$ 300,00
167	160	Sucata	9BFZZZ54ZLB090325	GLX4418	Ford/Escort L	Verde	1990	R\$ 300,00
168	160	Sucata	9BFZZZ54ZPB387542	HUM5671	Ford/Escort L	Vermelha	1993	R\$ 300,00
169	160	Sucata	LB4MXT59272	GLN8823	Ford/Corcel Ii	Azul	1979	R\$ 300,00
170	160	Sucata	5C08AKC117261	GNO7321	Gm/Chevette Hatch	Cinza	1980	R\$ 300,00
172	160	Conservado	9BD178296Y2123464	GXU5979	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	R\$ 500,00
173	160	Sucata	5C11UCC182682	CDH9475	Gm/Chevette	Azul	1983	R\$ 300,00
174	160	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Vermelha	-	R\$ 100,00
175	160	Sucata	9BFZZZ33ZNP016846	GNW4498	Ford/Versailles 2.0ighia	Azul	1992	R\$ 400,00
176	160	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 180	Branca	-	R\$ 100,00

178	160	Sucata	9BD1460003134234	GLX2059	Fiat/Uno	Preta	1986	R\$ 300,00
180	160	Sucata	BJ827447	DDC4342	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	R\$ 300,00
181	160	Conservado	BA666741	GRM9606	Vw/Brasilia	Bege	1979	R\$ 200,00
182	160	Conservado	9BGRZ08X05G177402	AMN2550	Gm/Celta 2p Life	Preta	2005	R\$ 300,00
183	160	Sucata	9BD1460003077725	CET1701	Fiat/Uno Sx	Preta	1986	R\$ 500,00
185	160	Sucata	147A0306259	GTE0913	Fiat/147 Gl	Bege	1980	R\$ 200,00
187	160	Sucata	9BGJK11ZJHB001903	GLD4524	Gm/Monza S/E 1.8	Cinza	1987	R\$ 300,00
188	160	Sucata	9BD146000K3414890	LJZ8591	Fiat/Uno	Cinza	1989	R\$ 300,00
189	160	Sucata	9BGKT08VLKC318563	GMY3923	Gm/Kadett Sl	Azul	1989	R\$ 300,00
190	160	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
193	160	Sucata	9BD178226V0235831	CIC8446	Fiat/Palio Edx	Verde	1997	R\$ 300,00
195	160	Sucata	9BD146097T5736790	GRG6591	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R\$ 300,00
196	160	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Vermelha	-	R\$ 100,00
197	160	Sucata	9BD146000R5358557	BZS7995	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 300,00
198	160	Sucata	9BWZZZ377ST019029	BKH4462	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	R\$ 500,00
199	160	Sucata	9BFZZZ54ZNB255152	GMV7920	Ford/Verona Lx	Azul	1992	R\$ 300,00
200	160	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Roxa	-	R\$ 100,00
201	160	Conservado	9BGSC68ZVVC641925	MPV8170	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	R\$ 500,00
202	160	Conservado	9BD146000N3856364	BNX2138	Fiat/Uno Cs 1.5	Verde	1992	R\$ 500,00
206	160	Sucata	9BGTC11UJJC143016	GOY2167	Gm/Chevette Sl	Prata	1988	R\$ 300,00
207	160	Sucata	9C64AN000M0000900	GKN2621	Yamaha/Dt 200	Preta	1991	R\$ 100,00
208	160	Sucata	9BWZZZ30ZLT037581	GTX2857	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R\$ 400,00
209	160	Sucata	9BFXXLBABEK61170	GMS9246	Ford/Escort Gl	Verde	1984	R\$ 300,00
212	160	Sucata	9BD195102C0199003	GTO1932	Fiat/Uno Vivace 1.0	Cinza	2011	R\$ 300,00
213	160	Sucata	9C2JD170VVR006069	GVZ5715	Honda/Xlr 125	Azul	1997	R\$ 200,00
214	160	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 50,00
216	160	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 50,00
217	160	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
219	160	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 50,00
221	160	Sucata	-	-	Honda	Amarela	-	R\$ 100,00
222	160	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 50,00
224	160	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
225	160	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R\$ 100,00
226	160	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
227	160	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
228	160	Sucata	-	-	Yamaha/Mt-03	Preta	-	R\$ 100,00
229	160	Sucata	0150237	GKL9841	Fiat/147 Gl	Azul	1979	R\$ 200,00
230	160	Sucata	9C6KE1260A0015868	HLR3422	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2010	R\$ 300,00
231	160	Sucata	-	-	Yamaha/Fazer Ys250 Le	Branca	-	R\$ 100,00
232	160	Sucata	9BFZZZ54ZRB621063	GTX2769	Ford/Escort 1.6 Gl	Branca	1994	R\$ 300,00
233	160	Sucata	9C2KC08208R019762	HIQ5859	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2007	R\$ 200,00
234	160	Sucata	9BGKT08KPNC310076	GKY8295	Gm/Kadett Sl	Prata	1992	R\$ 300,00
235	160	Conservado	94J2XSBJ88M016728	HKX5466	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R\$ 100,00
236	160	Sucata	9BWZZZ30ZEP002409	GWK3J56	Vw/Voyage Ls	Azul	1984	R\$ 300,00
238	160	Conservado	9C6KE092080146760	HDP9385	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R\$ 300,00
239	160	Sucata	9C6KE092060051843	HAP5211	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 100,00
240	160	Sucata	9C2JA04206R855842	HEC9477	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2006	R\$ 300,00
241	160	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 100,00
242	160	Sucata	9C2KC08105R007575	-	-	Preta	2004	R\$ 200,00
244	160	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R\$ 100,00
245	160	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
246	160	Conservado	2H3069322	GNQ8444	Y/Yamaha Rx 125	Prata	1985	R\$ 50,00
248	160	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 50,00
249	160	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
250	160	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl XI 50	Azul	-	R\$ 20,00
252	160	Sucata	9BD146000S5483522	GTH4068	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R\$ 300,00

253	160	Sucata	9C2JC41209R102579	HXX5489	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R\$ 200,00
254	160	Sucata	9C2JC30705R809681	DNJ2912	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 200,00
255	160	Sucata	42K100406	CJN4537	Y/Yamaha Rdz 125 li	Vermelha	1986	R\$ 100,00
257	160	Sucata	9BD147A0000972378	GPP2106	Fiat/Pick-Up	Bege	1985	R\$ 200,00
258	160	Conservado	9BFZF55A3B8092753	HOD1508	Ford/Fiesta Flex	Preta	2010	R\$ 3.000,00
259	160	Sucata	-	-	Mobby	Verde	-	R\$ 20,00
260	160	Sucata	-	-	Mobby	Azul	-	R\$ 20,00
261	160	Sucata	9C6KE092070101134	HFL9309	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 100,00
262	160	Sucata	-	-	Mobby	Amarela	-	R\$ 20,00
263	160	Sucata	9C62TW000M0039094	GNL2503	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1991	R\$ 100,00
264	160	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Preta	-	R\$ 100,00
265	160	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Preta	-	R\$ 50,00
268	160	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Vermelha	-	R\$ 100,00
269	160	Sucata	9C2JD0801HR108267	GQA5587	Honda/XI 125 S	Branca	1987	R\$ 100,00
270	160	Sucata	9BGSC08WSSC715327	CBE2795	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 30,00
273	160	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
274	160	Sucata	-	-	Mobby	Branca	-	R\$ 20,00
275	160	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
276	160	Sucata	9C2JC1801LR558728	-	-	Vermelha	1990	R\$ 50,00
278	160	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 100,00
279	160	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 100,00
280	160	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 180	Preta	-	R\$ 100,00
281	160	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R\$ 100,00
282	160	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
283	160	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 100,00
284	160	Sucata	42K100246	BTW6065	Y/Yamaha Rdz 125	Cinza	1986	R\$ 500,00
285	160	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Azul	-	R\$ 100,00
286	160	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R\$ 100,00
287	160	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
289	160	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
290	160	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
292	160	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
293	160	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
294	160	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
295	160	Sucata	9C2MD0301MR306243	GQE8046	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1991	R\$ 100,00
297	160	Sucata	34401412646691	CNI6768	M.B./M.Benz L 1113	Azul	1984	R\$ 100,00
299	160	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 100,00
301	160	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 100,00
302	160	Sucata	-	-	H/Honda Cbx 150	Azul	2004	R\$ 100,00
303	160	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
304	160	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
306	160	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Preta	-	R\$ 100,00
307	160	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Branca	-	R\$ 100,00
308	160	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
309	160	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Verde	-	R\$ 100,00
310	160	Sucata	9C2KD0101MR115646	BFF3173	H/Honda Nx 150	Verde	1991	R\$ 100,00
311	160	Sucata	9C2JC250WVR004301	GVD4888	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 100,00
313	160	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 100,00
314	160	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 100,00
315	160	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Preta	-	R\$ 100,00
316	160	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
318	160	Sucata	-	-	Suzuki/Jimmy 4 Sun	Prata	-	R\$ 100,00
319	160	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Prata	-	R\$ 100,00
320	160	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
321	160	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 50,00
322	160	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Azul	-	R\$ 100,00

323	160	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100.00
324	160	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Preta	-	R\$ 100.00
325	160	Sucata	-	-	Sundown/Blade 250	Prata	-	R\$ 100.00
326	160	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Azul	-	R\$ 100.00
329	160	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100.00
330	160	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100.00
331	160	Sucata	-	-	Yamaha/Mt-03	Preta	-	R\$ 100.00
332	160	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 100.00
333	160	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Azul	-	R\$ 100.00
334	160	Sucata	-	-	Suzuki/Jimny S	Prata	-	R\$ 100.00
335	160	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 50.00
336	160	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 50.00
337	160	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Preta	-	R\$ 100.00
339	160	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100.00
341	160	Sucata	9C6KE1520C0084694	-	-	Roxa	2011	R\$ 200.00
342	160	Sucata	9C2JC30708R138353	-	-	Preta	2008	R\$ 200.00
343	160	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R\$ 100.00
344	160	Sucata	9C6KE044050128946	HAW1899	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 200.00
345	160	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Preta	-	R\$ 100.00
346	160	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100.00
347	160	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Azul	-	R\$ 100.00